


Handwritten marks: "Luis" (top left), a large scribble (top center), a circled "10" (top center), and "Luis" (top right).

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 353
Rubrica [Signature]

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15.106.328/0001-64
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
30/06/2020 09:00
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

Handwritten marks: "CNP" (bottom left), a scribble (bottom center), and a scribble (bottom right).

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	35
Rubrica	

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **NASIEL SOUSA BRITO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cândido Mendes, nascido em 12/09/1982, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º 12542381999-8 SSP/MA, Expedido em 01/11/1999 e inscrito no CPF sob o N.º 912.147.423-00, residente e domiciliado na Rua Evangelho, 786 – Bairro: Centro – CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão; e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nova Olinda do Maranhão, nascida em 14/07/1985, Estado do Maranhão, portadora da cédula de identidade RG. N.º 029570052005-9 SSP/MA. Expedida em 10/08/2005 e inscrito no CPF sob o N.º 028.085.113-88, residente e domiciliada na Rua Evangelho, 786 Bairro Centro - CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão; tem entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, e Nome de Fantasia **CONEXÃO DISTRIBUIDORA**, e terá sede na Rua Evangelho, 786 – Bairro: Centro - CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objeto social será de: 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ETC.); 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACCNDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4649-4/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4652-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4665-6/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4713-0/01 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; 4615-0/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 355
Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	N de Quotas	%	Valor R\$
NASIEL SOUSA BRITO	80.000	80	80.000,00
JANILEIDE ARAUJO BRITO	20.000	20	20.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciará suas atividades em 14/02/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelos Sócios **NASIEL SOUSA BRITO** e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.065 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA NONA - O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecendo aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire -MA, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Governador Nunes Freire - MA, 14 de fevereiro de 2012.

Nasiel Sousa Brito
NASIEL SOUSA BRITO

Janilde A. Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

TESTEMUNHAS:

Monica Avelino de Lima Novaes

Monica Avelino de Lima Novaes

RG: 200003119655 SSP/CE

CPF/008.166.003-9

Jonathan Cleiton Ribeiro Pereira

Jonathan Cleiton Ribeiro Pereira

RG: 173955120013 SSP/MA

CPF: 040 767.593-03



CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original que foi exibido

26/06/2012

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	357
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na RUA EVANGELHO, 786, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE, MA, CEP: 65.284-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, 14 de Fevereiro de 2012.

Nasriel Sousa Brito *Janilde Araujo Brito*

 Sócio: NASIEL SOUSA BRITO Sócio: JANILEIDE ARAUJO BRITO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/02/12

Silvana Maria de Brito
 Silvana Maria de Brito
 Juizador Singular do
 Registro Mercantil
 Mat.273

Etiqueta de registro
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2012
 SOB O NÚMERO: 20120123002
 protocolo: 12/012300-2
 empresa: 21.2.0077501-0
 CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA

[Handwritten Signature]
 GLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 SECRETÁRIA GERAL **Nº AD 177.587**

CONFERE COM ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original que foi exibido
26/06/2012
[Handwritten Signature]

ALTERAÇÃO 001, CONTRATUAL DA EMPRESA
CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME

1. NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, natural de Candido Mendes - MA, nascido em 12.09.1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 912.147.423-00, RG nº 12542381999-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

2. JANILEIDE ARAUJO BRITO, brasileira, natural de Nova Olinda do Maranhão - MA, nascida 14.07.1985, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 028.085.113-88, RG nº 029570052005-9 SSP/MA, residente, e domiciliada na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME e com o nome de fantasia CONEXAO DISTRIBUIDORA, com sede e domicilio na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e com o contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 21200775810, em sessão 27/02/2012, têm entre si justo e combinado Alterar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - Da Alteração do nome de fantasia

A sociedade que gira sob nome fantasia de CONEXAO DISTRIBUIDORA passará a girar sob o nome fantasia de CONEX-CELL.

CLÁUSULA 2º - Da Alteração de endereço

A empresa com sede na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000 passara a ser situada na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, CEP 65.015-560, São Luis - MA

CLÁUSULA 3º - Demais Cláusulas

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados neste instrumento

E estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, destinando a 1ª(primeira) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e as demais vias aos sócios contratantes.

São Luis, 30 de Agosto de 2012.

Nasiel Sousa Brito Janileide Araujo Brito
NASIEL SOUSA BRITO JANILEIDE ARAUJO BRITO

OTMAR REBEIRO BATISTA
Testemunha: OTMAR REBEIRO BATISTA
Cpf: 760.855.703-68

Cirlene Katia Sousa Alves
Testemunha: Cirlene Katia Sousa Alves
Cpf: 881.673.993-20

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/09/2012
SOB O NÚMERO: 20120583232
Protocolo: 12/058323-2
Empresa: 212 00775810
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA-ME

OTMAR REBEIRO BATISTA
Nº AE 064.742
OTMAR REBEIRO BATISTA
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocopia e reprodução
fiel do original que foi exibido
26/06/2012

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO Nº 02 CONTRATUAL DA EMPRESA

CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME

1. NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, natural de Candido Mendes - MA, nascido em 12.09.1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 912.147.423-00, RG nº 12542381999-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma. Cep: 65.284-000,

2. JANILEIDE ARAUJO BRITO, brasileira, natural de Nova Olinda do Maranhão - MA, nascida 14.07.1985, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 028.085.113-88, RG nº 029570052005-9 SSP/MA, residente, e domiciliada na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma. Cep: 65.284-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA - ME e com o nome de fantasia CONEX-CELL, com sede e domicílio na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, CEP: 65.015-560, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e com o contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 21200775810, em sessão 27/02/2012, têm entre si justo e combinado alterar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Da Alteração do Endereço.

A empresa com sede na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, São Luis - MA, CEP: 65.015-560, passará a ser situada na Rua do Evangelho nº 742, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - MA. CEP: 65.284-000

CLÁUSULA 1ª - Da Alteração do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto social:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi exibido

26. Feb. 2012

ME

As demonstrações serão feitas. Anualmente em, 31 de dezembro, ocasião em que serão realizados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com a legislação vigente especialmente as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Sub-Clausula I: Havendo lucros, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas participações no capital ou permanecer em conta de resultados para posterior destinação

Sub-Clausula II: Em caso de prejuízo, este ficará suspenso para compensação com resultados positivos futuros.

Sub-Clausula III: É facultada a empresa e ao conjunto dos sócios a realização de balanços mensais, bimestrais, quadrimestral ou semestral, a critério dos mesmos, com a finalidade de demonstrar resultado financeiro e econômico da empresa facultando a distribuição de lucros a partir da aferição destes resultados

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

I - Da denominação Social e da Sede

Clausula 01ª - A sociedade gira sob nome empresarial de CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, e nome fantasia CONEX-CELL, e tem como sede na Rua do Evangelho nº 742, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000.

II - DA Abertura de Filiais

Clausula 02ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

III - Do Objeto Social

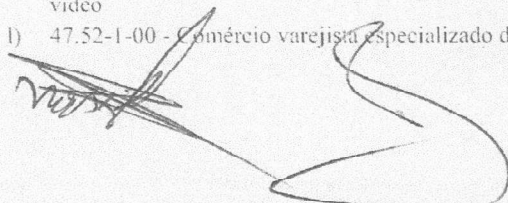
Clausula 03ª - As atividades que compõe o objeto social da empresa são:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente(peças e acessórios para aparelhos de uso domestico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49 4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original que foi exibido

26/06/2010







- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- u) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- v) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(Equipamentos, Maquinas, Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Etc.)
- w) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Passara a compor seu objeto social da seguinte forma:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente(peças e acessórios para aparelhos de uso domestico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 02° - Da alteração na remuneração dos sócios

Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor estipulado, respeitando os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

Sub-Clausula I: Os Sócios administradores poderão renunciar ao direito de retirada Pró-Labore, desde que o mesmo possua renda suficiente para o seu sustento, sendo a mesma obrigatoriamente expressa através de declaração.

Clausula 03° - Da alteração do balanço e prestação de Contas

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi exibido

26/06/2020

- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

IV – Do Capital Social

Clausula 04ª - O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), já dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor unitário	Valor Integralizado
Nasiel Sousa Brito	80%	80.000	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Janileide Araujo Brito	20%	20.000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total	100%	100.000		R\$ 100.000,00

Clausula 05ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30(tinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Clausula 06ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

VI – Do prazo de duração

Clausula 07ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VII – Da administração da sociedade

Clausula 08ª - A administração dos negócios da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelos sócios NASIEL SOUSA BRITO e JANILEIDE ARAUJO BRITO, conforme indicados na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos da art 1.085 do Código Civil brasileiro.

VIII – Desimpedimento

Clausula 09ª - Os administradores declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (art. 1011, paragrafo 1º, CC/2002)

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocopia e reprodução
fiel do original que foi exibido

26/06/2020

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

IX – Da remuneração dos Sócios

Clausula 10ª - Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor estipulado, respeitando os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

Sub-Clausula I: Os Sócios administradores poderão renunciar ao direito de retirada Pró-Labore, desde que o mesmo possua renda suficiente para o seu sustento, sendo a mesma obrigatoriamente expressa através de declaração.

X – Do Balanço e Prestação de Contas

Clausula 11ª - As demonstrações serão feitas, anualmente em, 31 de dezembro, ocasião em que serão realizados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com a legislação vigente especialmente as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Sub-Clausula I: Havendo lucros, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas participações no capital ou permanecer em conta de resultados para posterior destinação

Sub-Clausula II: Em caso de prejuízo, este ficará suspenso para compensação com resultados positivos futuros.

Sub-Clausula III: É facultada a empresa e ao conjunto dos sócios a realização de balanços mensais, bimestrais, quadrimestral ou semestral, a critério dos mesmos, com a finalidade de demonstrar resultado financeiro e econômico da empresa facultando a distribuição de lucros a partir da aferição destes resultados

XI – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente

Clausula 12ª - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30(trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30(trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180(cento oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

XII – Disposições Gerais

Clausula 13ª - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3(três) dias uteis: As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de cartas registradas, telegramas, por e-mail ou por qualquer outro meio e forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Clausula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Governador Nunes Freire - MA, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original que foi exibido

26/06/2020

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03(três) vias teor para os regulares efeitos de direito.

São Luis, 23 de Janeiro de 2013.

Nasiel Sousa Brito Janileide Araujo Brito
NASIEL SOUSA BRITO JANILEIDE ARAUJO BRITO

[assinatura]
Testemunha: OMAR REBELLO BATISTA
Cpf: 760 855 70368

[assinatura]
Testemunha:
Cpf: 04147613322

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2013
SOB O NÚMERO: 20130087653
Protocolo: 13/008765-3
Empresa: 21 2 0077581 0
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA-ME

[assinatura]
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL Nº **AE 141.798**

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original que foi exibido

26/01/2013

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Empresa: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ n.º 15.106.328/0001-64

Pelo presente instrumento particular;

NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Candido Mendes/MA, nascido em 12/09/1982, empresário, portador do CPF sob n.º 912.147.423-00, RG n.º 125423819998 GEJSP-MA, residente e domiciliado a Rua do Evangelho n.º 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000 e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG n.º 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho n.º 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o n.º 15.106.328/0001-64, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA, passa a partir desta alteração exercer-las na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA.

CLAUSULA SEGUNDA: – Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **NASIEL SOUSA BRITO**, que transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social da sociedade, já integralizadas, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sócia ora admitida, **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira menor, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG n.º 03100010200669 SESP-MA e do CPF n.º 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, n.º 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB Nº 20160884349.
PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084719. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **NASIEL SOUSA BRITO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do país, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, pelos sócios permanece inalterado.

CLÁUSULA QUINTA Em decorrência do aumento de capital, o capital social distribuído entre os sócios como segue:

NOME	QUANT QUOTAS	VALOR
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	80.000	80.000,00
JANILEIDE ARAUJO BRITO	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade que exercida pelo sócio **NASIEL SOUSA BRITO** caberá a partir desta alteração, a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar de maneira isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB Nº 20160884349.
PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084719. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 16 de dezembro de 2016.

Nasiel Sousa Brito
NASIEL SOUSA BRITO

Janileide Araújo Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

Lucilayd Cristhina de Oliveira
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFÍCIO ÚNICO

OFÍCIO ÚNICO

OFÍCIO ÚNICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB N° 20160884349.
PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084719. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
Empresa: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ n.º 15.106.328/0001-64

Pelo presente instrumento particular;

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840 e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG nº. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato a sócia **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG nº. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000, o qual doa e transfere todos os seus direitos e deveres inclusive suas 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: A sociedade terá o prazo de até 180 dias, para admitir um novo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. Com a nova distribuição à sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA** passa a possuir 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 13:46 SOB Nº 20170040810.
PROTOCOLO: 170040810 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700550639. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando se realizadas a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital. (1.057, art. 1.057, CC / 2002).

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 25 de janeiro de 2017.

6º TABELIONATO

Lucilayd Cristhina de Oliveira
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

Janileide A. Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

VALIDO SOMENTE COM
SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO DO OFICIO UNICO
SERVENTIA CUNHA GURGEL
Rua 22 de Setembro, 255 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
CEP: 65284-000 | Fone: (98) 3571 7025/98192.8506/3371.1280
servi@acu.fazgurgel@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JANILEIDE ARAUJO BRITO
Governador Nunes Freire - MA, 08 de fevereiro de 2017. Em test. da verdade.

Leudiane Mendes dos Santos Carvalho
LEUDIANE MENDES DOS SANTOS CARVALHO - Escrevente Auxiliar
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20
Leudiane Mendes dos Santos Carvalho
Escrevente Auxiliar

0008321716
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
SERVENTIA CUNHA GURGEL
OFICIO UNICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 13:46 SOB Nº 20170040810.
PROTOCOLO: 170040810 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700550639. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures and marks

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ n.º 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular;

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840.

Única sócia da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** e terá sua sede e domicílio na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire-MA.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será:

- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.);
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA QUINTA: O início das atividades foi em 14 de fevereiro de 2012. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida por sua titular, a Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: A titular, **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: A titular, Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Governador Nunes Freire para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento.

Governador Nunes Freire 29 de maio de 2017

[assinatura]
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFÍCIO ÚNICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB N° 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840; resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600055211, inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração a EIRELI passa ter o seguinte objeto:

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 19:29 SOB Nº 20180026330.
PROTOCOLO: 180026330 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369314. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2017.


LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFÍCIO ÚNICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 19:29 SOB Nº 20180026330.
PROTOCOLO: 180026330 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369314. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840; resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600055211, inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI passa a partir desta alteração a usar o seguinte nome de fantasia: **Conexão Soluções e Serviços**

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta alteração a EIRELI passa ter o seguinte objeto:

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:45 SOB Nº 20190852038.
PROTOCOLO: 190852038 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903446360. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de julho de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFÍCIO ÚNICO

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:45 SOB Nº 20190852038.
PROTOCOLO: 190852038 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903446360. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0310001020069 SESP MA

CPF
 049.889.723-05

DATA NASCIMENTO
 30/07/1990

FILIAÇÃO
LUCIMARY DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 8

Nº REGISTRO
 06275146805

VALIDADE
 12/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 07/01/2015

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Lucilayd Cristhina de Oliveira

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 12/11/2019

Assinatura do Emissor
Carolina Abdalla Brito
 68545611665
 MA041519973

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942686736

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1942686736

Rua do Evangelho, 317 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
 CEP: 65284.000 | Fones: (98) 3371.2025/96192.8506/3371.1280
 serventia@dnctra.org.br | dnctra@mail.com

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 SERVENTIA CAROLINA GONCALVES

Poder Judiciário TJMA Selo:

PLTENT03114684ZK5YBL131TPU18, 08/06/2020 09:12:56, Ato: 13 18, Total
 R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
 PDEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17

Concluído em 12/11/2019 às 14:17

[Handwritten signature]
 Governador Nunes Freire
 SESP

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 378
 Rubrica [Signature]

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 379
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.106.328/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO SOLUCOES E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO R DO EVANGELHO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA325@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3371-1664
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 10:13:36 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 390
Rubrica [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.106.328/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012	
NOME EMPRESARIAL CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DO EVANGELHO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA325@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3371-1664		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 10:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[assinatura]

[assinaturas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	391
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **15.106.328/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

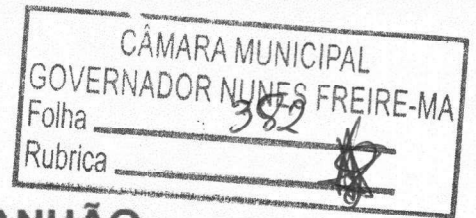
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:01 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2020.

Código de controle da certidão: **1A1A.3ABC.8C07.BBCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019655/20

Data da

06/03/2020 18:08:17

Inscrição Estadual: 123789575

CPF/CNPJ: 15106328000164

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA DO EVANGELHO, 310 CEP: 65284000

Telefone: (98)81478595

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2020 18:08:17



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	383
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013050/20

Data da

06/03/2020 18:08:56

Inscrição Estadual: 123789575

CPF/CNPJ: 15106328000164

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA DO EVANGELHO, 310 CEP: 65284000

Telefone: (98)81478595

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signatures and stamps, including a large signature on the right and a smaller one at the bottom right.

Data Impressão: 06/03/2020 18:08:56



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE



CNPJ Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS LICENÇA ANÁLISE E IMOBILIÁRIO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, LICENÇAS, ANÁLISES E IMOBILIÁRIO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.106.328/0001-64
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.378957-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1801002/2017
ENDEREÇO: RUA DO EVANGELHO, 310, CENTRO
CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA CEP: 65284-000

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 387
Rubrica [assinatura]

ENQUADRAMENTO:

CNAE/ATIVIDADE MUNICIPAL: COMÉRCIO ATADADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é CERTIFICADO não constam pendências em seu nome, relativas a tributos tais como: ISSQN e TLF, administrados pelo Departamento de Tributos, Licenças, Análises e Imobiliário.

CÓDIGO CND: 1801002/2017
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
VALIDADE CND: 18/09/2020

Governador Nunes Freire/MA, 18 de Junho de 2020

[Assinatura]
Vandervan do C. de Sousa
Diret. do Dep. De Tributos,
Licenças e Análises
Port. Nº 56/2019

Departamento de Tributos, Licenças e Análises.
Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua do Comércio, Centro, Governador Nunes Freire/MA. CEP 65.284-000

Cartão de pagamento com QR code e informações de contato. Texto: Rua do Evangelho, 317 | Centro | Governador Nunes Freire | MA | CEP: 65284-000 | Fones: (98) 3371.2025 / 98132.8506 / 3371.1398 | serventecad@nufreire.ma.gov.br | Poder Judiciário TJMA. Selo: 00:ENT0311461HUR6WT2M56HUE98, 29/06/2020 09:18:00, Rto: 13.18, Total R\$ 4.84, Emol R\$ 4.40, FERC R\$ 0.10, VALOR R\$ 0.17 FEMP R\$ 0.17. Consulte em https://seju.tjma.jus.br

[Assinatura]
Suellem Gonderia Martins Rodrigues
Escritoriente Auxiliar

[Assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE



CNPJ Nº 01.612.834/0001-10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS LICENÇA ANÁLISE E IMOBILIÁRIO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, LICENÇAS, ANÁLISES E IMOBILIÁRIO.
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 15.106.328/0001-64
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.378957-5
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1801002/2017
 ENDEREÇO: RUA DO EVANGELHO, 310, CENTRO
 CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA CEP: 65284-000

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 385
 Rubrica [assinatura]

ENQUADRAMENTO:

CNAE/ATIVIDADE MUNICIPAL: COMÉRCIO ATADADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é CERTIFICADO não constam pendências em seu nome, relativas a tributos, administrados pelo Departamento de Tributos, Licenças, Análises e Imobiliário.

CÓDIGO CND: 1801002/2017
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
 VALIDADE CND: 18/09/2020

Governador Nunes Freire/MA, 18 de Junho de 2020

Vandervan da C. de Sousa
 Diret. do Dep. de Tributos,
 Licenças e Análises
 Port. Nº 166/2019

Departamento de Tributos, Licenças e Análises.
 Secretaria Municipal de Finanças

Suellem Gardenia Martins Rodrigues
 Escrevente Auxiliar

Cartório do Ofício Único
 Rua do Evangelho, 117 | Centro | Governador Nunes Freire - MA
 CEP: 65284-000 | fones: (98) 3371.2205/98192.8506/3371.1280
 serventecad@nunesfreire.ma.gov.br | serventecad@nunesfreire.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT0311463KPSMBXHY83JMA8,
 25/06/2020 09:18:00, Ato: 13.18, Total
 R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES-FREIRE-MA
Folha 386
Rubrica [assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.106.328/0001-64

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R EVANGELHO 786 / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA /
65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

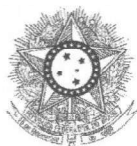
Certificação Número: 2020031704341244681515

Informação obtida em 01/04/2020 14:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinatura]

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	387
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.106.328/0001-64

Certidão n°: 6090752/2020

Expedição: 09/03/2020, às 10:34:51

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.106.328/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois), período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sede Rua do Evangelho, 310, Centro, cidade de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21600055211**, inscrita no CNPJ sob o número **15.106.328/0001-64**.

Governador Nunes Freire/MA 29 de janeiro de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira

Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05
Sócia Administradora

[assinatura]
M^a Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-01479070 T-MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTA INÊS
Termo de Autenticação 19/000715
Nº AG 064.431
LILIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA GERAL

29 de Janeiro de 2019

[assinatura]


CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
é fiel do original que foi exibido

20/06/2019

[assinatura]

[assinatura]

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 CNPJ: 15.106.328/0001-64 IE: 12.378.957.5
 NIRE: 21600055211
 Rua do Evangelho, 310, Centro
 Cep: 65.284-000 Governador Nunes Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	389
Rubrica	

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2019
 Valores em Reais

Ativo	
Ativo circulante:	
Caixa/Banco	34.631,87
Estoque	320.000,00
Clientes	6.300,00
Total de ativo circulante	360.931,87
Ativo fixo:	
Móveis e Utensílios	36.452,39
Depreciação acumulada	(3.876,94)
Ativo fixo líquido	32.575,45
Total de ativo	393.507,32
Passivo e patrimônio líquido	
Fornecedores	34.965,00
Ordenados provisionados	6.422,00
Obrigações Sociais	1.532,79
Impostos a Pagar	2.970,86
Outras Obrigações	7.261,47
Total de passivo circulante	53.152,12
Patrimônio líquido:	
Capital Social	100.000,00
Lucros acumulados	240.355,20
Total de patrimônio líquido	340.355,20
Total de passivo e patrimônio líquido	393.507,32

Governador Nunes Freire 07 de maio de 2020

Lucilayd Cristhina de Oliveira
 CPF: 049.889.723-05

M^a Nasaré P da Silva
 CRC PA-014790/O TMA



CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 CNPJ: 15.106.328/0001-64 IE: 12.378.957.5
 NIRE: 21600055211
 Rua do Evangelho, 310, Centro
 Cep: 65.284-000 Governador Nunes Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	399
Rubrica	

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	480.615,21
Venda de mercadorias	480.615,21
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(7.229,76)
DAS (SIMPLES NACIONAL)	7.229,76
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	473.385,45
(-)CVM	(169.327,28)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	304.058,17
(-) Despesas Operacionais	(57.498,19)
(-) Despesas não Operacionais	(6.204,78)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	240.355,20

Governador Nunes Freire 07 de maio de 2020

Lucilayd Cristhina de Oliveira
 CPF: 049.889.723-05
 Sócia Administradora

Mª Nasaré P da Silva
 CRC PA-014790/O TMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	391
Rubrica	

Certificamos que o ato da empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04988972305	LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 09:04 SOB Nº 20200328310.
PROTOCOLO: 200328310 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001811401. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 08/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois), período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede Rua do Evangelho, 310, Centro, cidade de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21600055211**, inscrita no CNPJ sob o número **15.106.328/0001-64**.

Governador Nunes Freire/MA, 29 de janeiro de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira

Lucilayd Cristhina de Oliveira

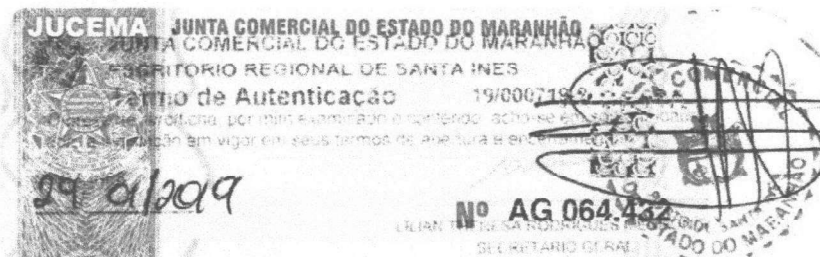
CPF: 049.889.723-05

Sócia Administradora

M^o Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-014790/O T-MA

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que foi exibido

26/01/2019





ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 SECRETARIA JUDICIAL
 RUA DO COMÉRCIO, 1646, CENTRO, CEP: 65.284-000
 (98)3371-1378, e-mail: vara1_gnun@tjma.jus.br


CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 393
 Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA
VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG, constatei até a presente data, que **NADA CONSTA** distribuído contra a firma **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, nome fantasia **CONEXÃO SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, firma estabelecida na cidade de Governador Nunes Freire/MA, sito à Rua do Evangelho, nº 310, Centro, CEP. 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e Inscrição Estadual sob nº. 12.378.957-5, na pessoa de seu representante legal **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), natural de São Luís/MA, solteiro(a), empresário(a), filho(a) de Lucimary de Oliveira, portador(a) do RG nº 0310001020069 SESP/MA e CPF nº. 049.889.723-05, residente e domiciliado(a) na Rua Brasília, nº 318, Monteiro Lobato/MA. CEP: 65284-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire/MA, compreendendo os seguintes termos: Maranhãozinho/MA e Centro do Guilherme/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.


O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Governador Nunes Freire - MA, 24 de junho de 2020.


Antonia Luciana de Oliveira Chumber
 Secretária Judicial
 Mat. 161.281



CONFERE COM ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original que foi exibido

26/06/2020


*Observações: **Art. 198.** Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição **NADA CONSTA** logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso**, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurado.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>397</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, estabelecida na **Rua do Evangelho, Nº 310, Centro**, CNPJ: **15.106.328/0001-64**, foi nossa fornecedora de materiais de expediente e limpeza no período de 07/02/2019 a 31/12/2019. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Governador Nunes Freire - MA, 23 de junho de 2020.

Luís Fernando Pereira
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ: 01.625.921/0001-02
Luís Fernando Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

[assinatura]

[assinaturas]



GNF-MA/CPL
Folha: 387
Rubrica: CA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0702001/2019
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0201.006/2019

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	<u>395</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.625.921/0001-02, com sede na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Presidente(a) Municipal, Sr.º Luís Fernando Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº 236.830.41/8 e CPF nº 242.676.003-68, e a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.106.328/0001-64, com sede na Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lucilayd Cristhina de Oliveira, portador do RG nº.031000102006-9 SSP/MA, e do CPF nº. 049.889.723-05, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 0702001/2019**, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2019-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0201.006/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 002/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente e limpeza de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 003/2019 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R\$ 245.792,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

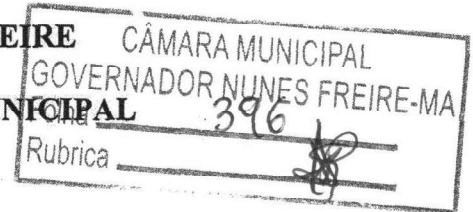
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Alfinete aço - caixa com 50gr. Especificação: 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, perfeitamente adequado para colchas, como os pinos possuem uma ponta afiada e veio forte.	Caixa	75	4,70	352,50
2	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 4, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul, preta e vermelha.	Unidade	75	5,65	423,75
3	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar. Especificação: com	Unidade	75	0,60	45,00

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



GNF-MA/CPL
Folha: 388
Rubrica: CA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



4	deposito e 2 furos. Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	Unidade	75	6,00	450,00
5	Arquivo tipo maleta para pasta suspensa cristal, corpo em polipropileno, fechamento com trava, acompanha 10 pastas suspensas em cartão plastificado. Dimensões da pasta arquivo: 390 x 140 x 265 mm.	Unidade	75	79,00	5.925,00
6	Cola bastão 40gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 40gr.	Unidade	75	3,85	288,75
7	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	Unidade	75	11,50	862,50
8	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas. Cores diversas	Bloco	75	3,25	243,75
9	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 38 x 51 mm, bloco com 100 folhas. Contendo 04 blocos. Cores diversas	Bloco	75	3,70	277,50
10	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Nas cores: azul, preta e vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Unidade	75	0,90	67,50
11	Caneta esferográfica recarregável com carga RFJ-GP (fina) 0.7 mm. Ponta de aço inox com protetor de metal. Esfera de 0.7 mm (fina). Tinta à base de óleo. Nas cores: azul, preta e vermelha.	Unidade	75	3,50	262,50
	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores: amarelo, verde, amarelo e laranja.	Unidade	75	1,50	112,50
13	Caneta esferográfica, corpo hexagonal e transparente que permite a visualização da Tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso. Com furo lateral.	Unidade	75	0,85	63,75
14	Caneta marcadora para CD e DVD, ponta de poliacetato 2.0 mm com protetor de metal, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	Unidade	75	4,35	326,25
15	Clips galvanizados nº 2/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clipe galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	75	3,30	247,50
16	Clips galvanizados nº 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clipe galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	75	2,95	221,25

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

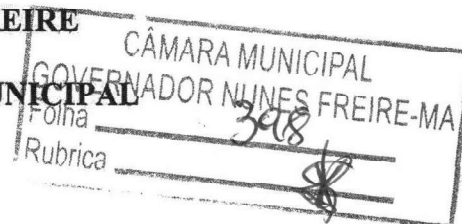
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
301
Rubrica

17	Clips galvanizados nº 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	75	2,85	213,75
18	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	75	2,80	210,00
19	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 05. Caixa com 72 unidades.	Caixa	75	3,35	251,25
20	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 07. Caixa com 72 unidades.	Caixa	75	4,20	315,00
21	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 09. Caixa com 72 unidades.	Caixa	75	4,20	315,00
22	Corretivo líquido. Especificação: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Unidade	75	1,70	127,50
23	DISCO COMPACTO, CD-R VIRGEM. Especificação: Gravável, Capacidade: 700 MB, duração 80 minutos, Velocidade: 52X, com capa em material acrílico espessura fina.	Unidade	75	1,50	112,50
24	DISCO COMPACTO, CD-RW VIRGEM. Especificação: Regravável. Capacidade: 700MB, duração 80 minutos. Velocidade: 52X, com capa em material acrílico espessura fina.	Unidade	75	2,50	187,50
25	Elástico amarelo, borracha tipo látex, nº 18. Especificação: especificação: pacote com 500g, de alta resistência. Composição borracha natural.	Pacote	75	11,00	825,00
26	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	Unidade	75	0,65	48,75
27	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	Unidade	75	0,50	37,50
28	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	Unidade	75	0,40	30,00
29	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	Unidade	75	2,15	161,25
30	Estilete plástico estreito especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 09 mm cores sortidas.	Unidade	75	1,30	97,50
31	Lâmina para estilete largo 18 mm, estojo com 10 laminas.	Estojo	75	3,50	262,50
32	Lâmina para estilete estreito 9 mm, estojo cm 10 laminas.	Estojo	75	2,50	187,50
33	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25,5mm x 66,7mm, 30 etiqueta por folha.	Caixa	75	9,70	727,50
34	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	Caixa	75	11,00	825,00
35	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.	Unidade	75	4,50	337,50
36	Extrator de grampos, tipo piranha.	Unidades	75	11,50	862,50
37	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorentado amarelo	Unidade	75	0,90	67,50



GNF-MA/CPL
Folha: 390
Rubrica: CA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

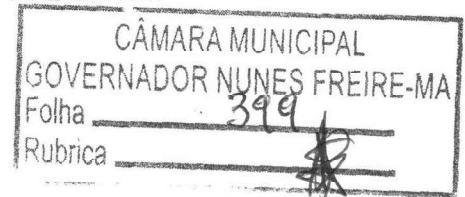


38	translucido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 12 mm x 30m. Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Com armazenagem de grampo inteiro, todo em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel.	Unidade	75	155,00	11.625,00
39	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	Unidade	75	90,00	6.750,00
40	Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno, Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	Unidade	75	14,00	1.050,00
41	Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	75	5,80	435,00
42	Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	75	9,00	675,00
43	Grampo 23/23, em metal galvanizado para grampeador industrial. Caixa com 1.000 grampos.	Caixa	75	18,00	1.350,00
44	Grampo 23/8, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	75	4,80	360,00
45	Grampo 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	75	5,30	397,50
46	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Unidade	75	14,00	1.050,00
47	Livro de Atas com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Unidade	75	18,80	1.410,00
48	Livro de ponto 100 FLS, 02 assinaturas (entrada e saída), capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 6x22x31 cm.	Unidade	75	22,00	1.650,00
49	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 205 x 150 mm e com encadernação costurada.	Unidade	75	10,00	750,00
50	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m ² , medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	Resma	75	22,00	1.650,00
51	Papel a4, colorido, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m ² , medindo 297 mm x 210 mm. Resma com 500 folhas.	Resma	75	28,00	2.100,00
52	Papel carbono, na cor preta. Caixa com 100 folhas. Tamanho: comprimento 297 mm, largura 210 mm.	Caixa	75	30,00	2.250,00
53	Pasta AZ, arquivo ofício, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, tipo az, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, cores diversa. Características adicionais: 02 prendedores internos e alavanca, mecanismo niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste do produto. Dorso largo, etiqueta com dupla face lombada.	Unidade	75	11,50	862,50
54	Pasta AZ transparente tamanho ofício, lombo estreito, chapa transparente, com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal no dorso, ferragem niquelada de alta durabilidade, material	Unidade	75	18,50	1.387,50



GNF-MA/CPL
Folha: 391
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



	leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Dimensões: 350 x 285 x 53 mm.				
55	Pasta AZ transparente tamanho ofício, lombo largo, chapa transparente, com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal no dorso, ferragem niquelada de alta durabilidade, material leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Dimensões: 350 x 285 x 78 mm.	Unidade	75	19,40	1.455,00
56	Pasta az tigrada lombo estreito, forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa porta etiqueta, olhal de metal, 350 x 280 x 55 mm.	Unidade	75	17,00	1.275,00
57	Pasta catálogo com 100 sacos. Especificação: formato 245 mm x 335 x 20 mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna.	Unidade	75	29,00	2.175,00
58	Pasta catálogo com 50 sacos. Especificação: formato 245 mm x 335 x 20 mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna.	Unidade	75	21,00	1.575,00
59	Pasta plástica, lombada 20 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	75	3,40	255,00
60	Pasta plástica, lombada 30 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 30 mm. Cores variadas.	Unidade	75	4,70	352,50
61	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unidade	75	2,30	172,50
62	Pasta para documentos a4, tipo sanfonada, com 12 divisórias, de plástico, medindo 325 mm x 235 mm x 35 mm.	Unidade	75	3,40	255,00
63	Pasta para documentos, tamanho ofício, tipo sanfonada, com 31 divisórias, de plástico, medindo 385 mm x 273 mm x 55 mm.	Unidade	75	61,50	4.612,50
64	Pasta ofício com elástico.	Unidade	75	3,50	262,50
65	Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP).	Unidade	75	1,75	131,25
66	Pasta tipo canaleta, cores variadas.	Unidade	75	18,50	1.387,50
	Pasta com grampo trilho plástico, tamanho ofício.	Unidade	75	3,25	243,75
	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas (referente a papel 75g/m ²) com alta durabilidade.	Unidade	75	55,50	4.162,50
69	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 20 folhas (referente a papel 75g/m ²) base antideslizante, com margeador, com alta durabilidade.	Unidade	75	11,50	862,50
70	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m ²), com guias de metal.	Unidade	75	143,00	10.725,00
71	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 50 folhas (referente a papel 75g/m ²), com alta durabilidade.	Unidade	75	70,00	5.250,00
72	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: preto.	Unidade	75	7,15	536,25
73	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: vermelho.	Unidade	75	7,15	536,25
74	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não	Unidade	75	7,15	536,25

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire - MA

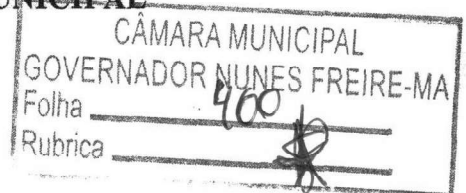
CEP - 65.284-000

Página 5 de 15



GNF-MA/CPL
Folha: 392
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



	danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: azul.				
75	Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: azul.	Unidade	75	6,00	450,00
76	Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: preto.	Unidade	75	6,00	450,00
77	Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: vermelho.	Unidade	75	6,00	450,00
79	Porta lápis/ clips/ lembrete em poliestireno. Especificação: na cor fumê ou cristal.	Unidade	75	12,50	937,50
79	Porta lápis/ clips. Especificação: Na cor fumê ou cristal	Unidade	75	11,50	862,50
80	Prancheta officio em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. A prancheta possui um ótimo acabamento e é muito resistente. Possui régua nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas.	Unidade	75	9,45	708,75
81	Quadro branco, medida: 100 x 80 cm. Especificação: moldura de madeira.	Unidade	75	74,50	5.587,50
82	Reabastecedor de tinta p/ marcador para quadro branco c/ 40 ml, nas cores: azul /preto /verde /vermelho.	Unidade	75	8,75	656,25
83	Refil para marcador de quadro branco, tinta líquida, contendo 5.5 ml, embalado individualmente. Na cor azul, preta e vermelha.	Unidade	75	4,80	360,00
84	Régua em acrílico, medindo 30 cm.	Unidade	75	0,85	63,75
85	Tesoura grande 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificação: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multiuso, tamanho 21 cm.	Unidade	75	9,50	712,50
	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água q.s.p com principio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p. Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	1000	3,00	3.000,00
87	Álcool em gel 70° Inpm, embalagem plástica transparente contendo 500g, tampa com bico dosador, com ação bactericida, fragrâncias neutro, lavanda e eucalipto.	Unidade	100	8,00	800,00
88	Alvejante Perfumado, sem cloro aplicação: roupas brancas e coloridas, limpeza de pisos, pias, banheiros. Estado físico: Líquido, embalagem de 1L, fragrâncias: citrus, lavanda, multi, floral. Composição do produto: solução de hipoclorito de sódio 2,5% p/p; fragrância e água.	Unidade	240	8,25	1.980,00
89	Avental plástico, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado; medidas 1,20x0,60m.	Unidade	160	11,50	1.840,00
90	Balde de plástico resistente c/alça, capacidade de 15 litro.	Unidade	80	12,75	1.020,00
91	Balde de plástico resistente c/alça, capacidade de 20 litro.	Unidade	80	17,15	1.372,00
92	Balde plástico com tampa para capacidade 60 litros.	Unidade	80	47,75	3.820,00
93	Bandeja retangular 40x 28 cm, material: aço inox.	Unid.	20	88,00	1.760,00
94	Cesto telado em plástico simples, capacidade 9 litros.	Unidade	120	5,40	648,00
95	Colher descartável tipo refeição, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca. Pacote com 50 unidades.	Pacote	40	3,55	142,00

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000

[Assinaturas manuscritas]



GNF-MA/CPL
Folha: 393
Rubrica:

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
401
Rubrica

96	Copo plástico descartável para água, na cor branca, confeccionado em poliestireno atóxico, com capacidade para 180 ml. Caixa contendo 25 centos.	Pacote	40	3,65	146,00
97	Copo plástico descartável para café, na cor branca, confeccionado em poliestireno atóxico, com capacidade para 50 ml. Caixa contendo 50 centos.	Pacote	40	75,00	3.000,00
98	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio embalagem com 1 litro	Embal.	100	35,00	3.500,00
99	Desentupidor para pia sanfonado 20cm.	Unid.	40	6,60	264,00
100	Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida. Embalagem com 1000 ml.	Unid.	160	4,75	760,00
101	Desodorizador de ar, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 360 ml.	Unid.	100	11,75	1.175,00
102	Detergente líquido bio-neutro em frasco com 500 ml, 1ª qualidade.	Unid.	600	2,10	1.260,00
103	Dispenser de copos descartáveis para água 150/200 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco	Unid	40	59,00	2.360,00
104	Dispenser de copos descartáveis para café 50 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco	Unid	40	59,00	2.360,00
105	Dispenser de papel toalha interfolhado, material polipropileno, com trava de segurança. Tamanho: 25,2cm x 30cm x 13,7cm. Cor: Branco	Unid	40	35,00	1.400,00
106	Dispenser para papel higiênico rolão de até 500m, material plástico super resistente, com trava de segurança, visor frontal para nível do papel. Tamanho: 27,5x28x13 cm. Cor: Branco.	Unid	40	35,00	1.400,00
107	Espanja de limpeza dupla face de fibra sintética, com bactericida, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia superfície delicada, medindo aproximadamente 110x70x22 mm.	Unid.	480	0,90	432,00
108	Faca para carne com lâmina aço inox 6". Fio liso e cabo em polipropileno.	Unid	40	14,50	580,00
109	Flanela 100% algodão, medindo 38x68 cm. Cores variadas.	Unid.	250	2,80	700,00
110	Garrafa térmica de pressão cap. 1,9 litro em inox por fora e ampola de vidro.	Unidade	28	133,00	3.724,00
111	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	Pacote	200	2,90	580,00
112	Jarra de vidro com capacidade de 2 l	Unid	40	12,90	516,00
113	Limpa alumínio detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	Unid.	400	1,70	680,00
114	Limpa vidro bio álcool composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, embalagem com 500ml	Unid.	200	5,80	1.160,00
115	Limpa vidros multiuso azul, composição linear: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml.	Unid.	200	5,80	1.160,00
116	Lixeira com tampa basculante feita com matéria prima reciclada, capacidade para 45 litros. Dim.: 380x310x666 mm	Unidade	100	69,50	6.950,00
117	Lixeira em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Dim.: 320 x 245 x 360 mm.	Unidade	100	38,50	3.850,00
118	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	Unid.	200	5,75	1.150,00

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

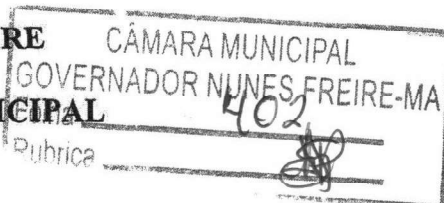
CEP – 65.284-000

Página 7 de 15



GNF-MA/CPL
Folha: 394
Rubrica: CA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



119	Pá de lixo plástico resistente, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro.	Unid.	120	15,75	1.890,00
120	Palito para dente, caixa com 100 unidades.	Caixa	40	1,20	48,00
121	Pano de chão tipo saco cru . Tamanho: 48x73 cm.	Unid.	200	4,50	900,00
122	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento de 50x70 cm, cor branca.	Unid.	150	4,50	675,00
123	Papel higiênico neutro, na cor branca, folha dupla picotada, 30x10 m, de 1ª qualidade, pacote com 4 rolos.	Pacote	4500	5,50	24.750,00
124	Papel toalha, contendo 02 rolos com 60 toalhas por rolo de 19 cm x22 n cada.	Pacote	800	5,50	4.400,00
125	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	20	6,45	129,00
126	Rodo com cabo madeira plastificado, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, o Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Unidade	100	17,00	1.700,00
127	Rodo push grande dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5 cm perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano.	Unidade	80	49,50	3.960,00
128	Sabão de coco conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	Pacote	300	8,75	2.625,00
129	Sabão em barra glicerinado, 1 kg pacote com 5 unidades de 200g cada.	Pacote	300	7,50	2.250,00
130	Sabão em barra marmorizado verde, embalagem com 1 unidade de 200g.	Pacote	300	8,00	2.400,00
131	Sabão em pó sachê com 500g. Validade de no mínimo 24 meses.	Pacote	300	4,10	1.230,00
132	Sabão liquido lava roupas, embalagem plástica de 1 litro, hipoalergênicos e dermatologicamente testados.	Unidade	300	11,50	3.450,00
133	Saco de lixo 100 litros, pacote com 05 unidades. Dimensões: 75x1,05 m.	Pacote	400	3,00	1.200,00
134	Saco de lixo 50 litros, pacote com 10 unidades. Dimensões: 63x80 cm	Pacote	400	2,55	1.020,00
135	Saco de lixo de 100 litros, material reforçado, embalagem com 100 unidades. Dimensões: 75X105 cm 8 micras. Cor: preto	Pacote	410	85,50	35.055,00
136	Soda cáustica hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química naoh, grau de pureza mínima 95%, característica adicional embalagem de 450g.	Unidade	40	1,80	72,00
137	Vassoura de nylon de 30cm, com cabo de madeira plastificado, uso de limpeza geral.	Unidade	80	9,00	720,00
138	Vassoura para vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	Unidade	80	6,80	544,00
139	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira revestido com plástico, base retangular, medindo 40 cm.	Unidade	80	14,50	1.160,00

VALOR TOTAL R\$ 245.792,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)

R\$ 245.792,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

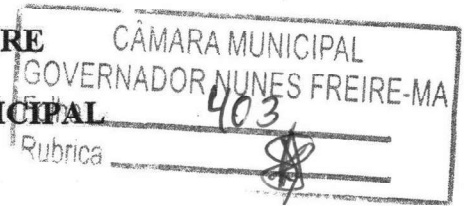
CEP – 65.284-000

Página 8 de 15



GNF-MA/CPL
Folha: 393
Rubrica: CA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pela Câmara Municipal, ou no Almoarifado Permanente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Coqueiro, nº 09, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



GNF-MA/CPL
Folha: 396
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
409
Rubrica: [assinatura]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco do BRASIL, nº001, Conta Corrente nº21.000-5, Agência nº5730-4.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

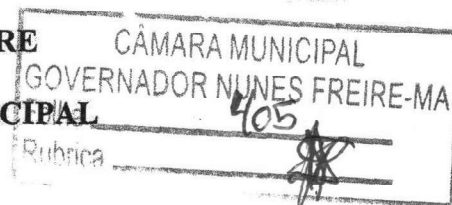
CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000
Página 10 de 15



GNF-MA/CPL
Folha: 397
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01.031.001.2001 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo.	3.3.90.30.00	010000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2019.

ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**;

c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;

e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;

f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL

Folha: 398

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 406
Rubrica:

- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 003/2019 e na

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 12 de 15



GNF-MA/CPL

Folha: 399

Rubrica:

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 01
Rubrica:

– O Beneficiário que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

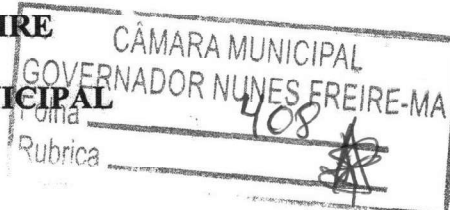
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.



GNF-MA/CPL
Folha: 400
Rubrica: CA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

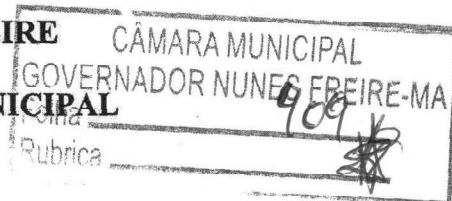
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



GNF-MA/CPL
Folha: 45
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Governador Nunes Freire (MA), 07 de fevereiro de 2019

Luís Fernando Pereira
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
CONTRATANTE
Luís Fernando Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Lucilayd Cristhina de Oliveira
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ.: 15.106.328/0001-64
CONTRATADA
Lucilayd Cristhina de Oliveira
Representante/Proprietário

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

GNF-MA/CPL

Folha: 403

Rubrica:



EDIÇÃO 027 ANO III DIARIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE QUINTA - FEIRA 07 DE FEVEREIRO DE 2019 PAG 01/01

SUMÁRIO

TERCEIROS
EXTRATO DO CONTRATO..... 01

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0702001/2019. PARTES: A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA e empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e limpeza de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Presencial nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 245.792,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2019). FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01. PODER LEGISLATIVO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 SIGNATÁRIOS: LUÍS FERNANDO PEREIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sra. Lucilayd Cristhina de Oliveira, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 410
Rubrica



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

SITE


www.governadornunesfreire.ma.gov.br

Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca

Prefeito Municipal

CONEXÃO DISTRIBUIDORA

CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 15.106.328/0001-64
RUA DO EVANGELHO 310 - CENTRO - GOV. NUNES FREIRE-MA
CEP: 65.284-000 FONE: (98) 3371-1278

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	411
Rubrica	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

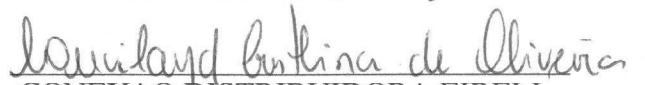
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 004/2020-CPL

A CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 15.106.328/0001-64, representada pelo(a) Sr(a) Lucilayd Cristhina de Oliveira, R.G. nº 0310001020069, C.P.F nº 049.889.723-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.


Governador Nunes Freire, 30 de junho de 2020.



CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15.106.328/0001-64
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA
RG: 0310001020069
PROPRIETARIO

CONEXÃO DISTRIBUIDORA

CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 15.106.328/0001-64
RUA DO EVANGELHO 310 - CENTRO - GOV. NUNES FREIRE-MA
CEP: 65.284-000 FONE: (98) 3371-1278

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	412
Rubrica	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2020-CPL

A empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.106.328/0001-64, sediada na Rua do Evangelho, 310, Centro, Governador Nunes Freire-MA cep: 65284-000, por seu representada legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 004/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Governador Nunes Freire, 30 de junho de 2020.



CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15.106.328/0001-64
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA
RG: 0310001020069
PROPRIETARIO

INSC. ESTADUAL: 12.378.957-5
RAZÃO SOCIAL: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/07/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 913
Rubrica

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 15.106.328/0001-64 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
NIRE: 21200775810 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/02/2012 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGENCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: -
CORREIO ELETRÔNICO: CLEUDE_181@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 5000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65284-000
ENDEREÇO RUA DO EVANGELHO NÚMERO: 310
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: BETE PRESENTES BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8147-8595 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
ENDEREÇO RUA DO EVANGELHO NÚMERO: 742
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8147-8595 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4851601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
3	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
5	4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
6	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
7	4851602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
8	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
9	4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
10	4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
11	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
12	4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANÇAS (DUTY FREE)
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
15	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
16	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
17	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
18	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
19	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
20	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
21	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
23	9511000	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
24	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46019430359	DULCINEA PATRICIO DA SILVA	3 - CONTADOR
4988972305	LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	-	Ativo
NF-e	01/04/2010	-	Ativo
EFD	01/01/2015	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 417
 Rubrica [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.106.328/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.378957-5
Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 115
 Rubrica [assinatura]

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO EVANGELHO
Número: 310 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE **UF:** MA
CEP: 65284000 **DDD:** **Telefone:** 81478595

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/03/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/04/2010 - (4649402-4689399-4651602-4651601-4649401-4652400),
 partir de 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/07/2010 - (4647801-
 (CNAE's): 4649407), 01/10/2010 - (4665600-4649409),

EDF a partir de: 01/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		Protocolo: MAC2000672686	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600055211	CNPJ 15.106.328/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2012	Início de Atividade 14/02/2012
Endereço Completo Rua DO EVANGELHO, N° 310, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000			
Objeto 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	CPF 049.889.723-05	Administrador S	Início do Mandato 16/12/2016
Término do Mandato			
Dados do Administrador Nome LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	CPF 049.889.723-05	Início do Mandato 16/12/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 11/05/2020	Número 20200330152	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2020, às 10:58:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3ICTAUA.



MAC2000672686

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manua]

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 417
Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000672723	
NIRE 21600055211 CNPJ 15.106.328/0001-64		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO EVANGELHO, Nº 310, xxxxx, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20200330152	11/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200328310	08/05/2020	BALANCO
002	20190852038	30/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190045523	30/01/2019	BALANCO
002	20180026330	01/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600055211	12/07/2017	TRANSFORMACAO
901	20170212076	29/03/2017	PROCURACAO
223	20170266605	14/02/2017	BALANCO
002	20170040810	10/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160884349	09/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130087653	31/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120583232	12/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120123002	27/02/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200775810	27/02/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2020, às 10:58:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5CDVMDVV.



MAC2000672723

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	418
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0506001/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o Ato comprobatório de autenticidade dos documentos apresentados para o presente certame.

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15.106.328/0001-64

Governador Nunes Freire - MA, em 30 de junho de 2020.

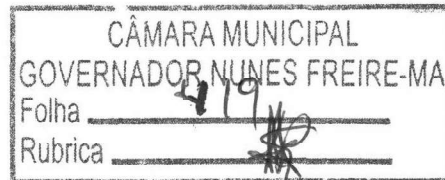
Marilene de Sousa Morais
Pregoeira



Confirmação de Autenticidade das Certidões

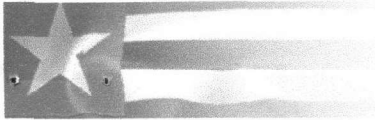
Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 15.106.328/0001-64
Data da Emissão : 18/06/2020
Hora da Emissão : 16:28:01
Código de Controle da Certidão : 1A1A.3ABC.8C07.BBCE
Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 18/06/2020, com validade até 15/12/2020.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 019655/20
Data de Validade: 02/10/2020
Data de Emissão: 06/03/2020 18:08:17
Inscrição Estadual: 123789575
CPF/CNPJ: 15106328000164
Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 420
Rubrica [assinatura]

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 013050/20
Data de Validade: 04/07/2020
Data de Emissão: 06/03/2020 18:08:56
Inscrição Estadual: 123789575
CPF/CNPJ: 15106328000164
Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 421
Rubrica [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 15.106.328/0001-64

Razão social: CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA

Resultado da consulta em 30/06/2020 11:01:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar


O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071908232267691323

Resultado da consulta em 30/06/2020 11:01:58

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 423
Rubrica 



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.106.328/0001-64

Razão social: CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031704341244681515
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022704004099061105
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020804152540754027
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012004585733506900
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122904372054333856
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120805003749367702
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111521114002902659
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102503494039069683
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100602503808061184
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091703440999810525
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082904361628933270
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081003115053786148
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072201551976252242
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070303203773365115
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061403052014786840
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052602353630704650
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050704331740071820
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041803433606913457
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033003290485997257
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031102113596367106
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022003480293152292
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020104295082028710
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	2019011301572819458202
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122503020078686067
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120604110297020709
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111705461614337352
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102518480231115226
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100407394761750667
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091507361962931381
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082706402305035880
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080708404634656410

[Assinaturas manuscritas]

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 425
Rubrica [assinatura]

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	426
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.106.328/0001-64

Certidão nº: 6090752/2020

Expedição: 09/03/2020, às 10:34:51

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.106.328/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]